



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PAUTA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA
REALIZADA NO DIA 27-04-2011

CONSELHEIROS PRESENTES:

1) LEITURA DE ATAS:

2) EXPEDIENTE:

(Avisos, Comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

RELATORIA DE PROCESSOS

01. PROCESSO CEE Nº. 015/2011

RELATOR (A): RITA DE CÁSCIA ALTOÉ

INTERESSADO: Centro Educacional São Francisco de Assis – Serra.

ASSUNTO: Reconhecimento da instituição.

VOTO: Pelo deferimento.

DECISÃO: Aprovado

02. PROCESSO CEE Nº. 052/2011

RELATOR (A): RITA DE CÁSCIA ALTOÉ

INTERESSADO: Colégio Phillippe Perrenoud – Vila Velha.

ASSUNTO: Encerramento e Recolhimento do Acervo.

VOTO: Pelo deferimento.

DECISÃO: Aprovado.

03. PROCESSO CEE Nº. 005/2011

RELATOR (A): NEUSA MATILDES RONCONI DOS SANTOS

SANTOS

INTERESSADO: EEEFM Joassuba – Ecoporanga.

ASSUNTO: Aprovação do Ensino Médio.

Retorno de sobrestamento.

VOTO: Pelo deferimento.

DECISÃO: Aprovado

04. PROCESSO CEE Nº. 080/2011

RELATOR (A): NEUSA MATILDES RONCONI DOS SANTOS

SANTOS

INTERESSADO: Escola de Pré e 1º Grau Alecrim – Vila Velha.

ASSUNTO: Mudança de Denominação.

VOTO: Pelo deferimento.

DECISÃO: Aprovado.

05. PROCESSO CEE Nº. 401/2010

RELATOR (A): MARCOS DOS SANTOS

INTERESSADO: Colégio Lusíadas – Cariacica.

ASSUNTO: Reconhecimento da instituição.

Retorno de sobrestamento.

VOTO: Pelo deferimento.

DECISÃO: Aprovado

06. PROCESSO CEE Nº. 517/2010

RELATOR (A): JONAS BRÁZ MURARI

INTERESSADO: APAE de Ibitirama.

ASSUNTO: Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Rafael Tarsis de Oliveira Amigo.

VOTO: Pelo sobrestamento.

DECISÃO: Aprovado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

07. PROCESSO CEE Nº. 077/2011

RELATOR (A): MARLUZA DE MOURA BALARINI

INTERESSADO: APAE da Serra.

ASSUNTO: Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. Pedro Feu Rosa.

VOTO: Pelo deferimento.

DECISÃO: Aprovado.

08. PROCESSO CEE Nº. 033/2011

RELATOR (A): MARLUZA DE MOURA BALARINI

INTERESSADO: Colégio CONTEC – Vitória.

ASSUNTO: Funcionamento com oferta da Educação Básica, Ensino Fundamental (séries finais) e Ensino Médio.

VOTO: Pela diligência.

DECISÃO: Aprovado.
